



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Edital nº 463/2025

Maria Manuel de Lemos Leitão Marques, Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, torna público, nos termos do nº 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que, no dia 22 de dezembro de 2025, pelas quinze horas, teve lugar, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Quinta Sessão Ordinária de 2025 da Assembleia Municipal de Coimbra, onde foram tomadas as seguintes deliberações:

Período Antes da Ordem do Dia

Deliberação nº 67/2025

A Assembleia Municipal de Coimbra deliberou, **por maioria**, de 28 votos a favor (19-PS; 3-NC; 3-CH; 2-PAN; 1-BE) e 20 abstenções (11-PSD; 3- CDS-PP; 2- L; 2- CDU; 1-IL 1-PPM), aprovar o “Voto de Louvor aos Profissionais do Hospital Geral de Coimbra”, proposta pelo Grupo Municipal do Chega.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Deliberação nº 68/2025

A Assembleia Municipal de Coimbra deliberou, **por maioria**, de 20 votos a favor (16-PS; 3-CH; 1-IL) e 30 abstenções (11-PSD; 5-PS; 3-CDS-PP; 3-NC; 2- L; 2-PAN; 2- CDU; 1-BE; 1-PPM), aprovar o “Voto de Saudação à Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra”, proposta pelo Grupo Municipal do Chega.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Deliberação nº 69/2025

A Assembleia Municipal de Coimbra deliberou, **por maioria**, de 22 votos a favor (11-PSD; 3-CH; 3-NC; 2-CDS-PP; 1-IL), 2 votos contra (2-CDU) e 26 abstenções (19-PS; 2- L; 2-PAN; 1-CDS-PP; 1-BE; 1-PPM), aprovar a “Recomendação para a Requalificação Integral das Instalações da 2ª Esquadra da Polícia de Segurança Pública”, proposta pelo Grupo Municipal do Chega.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 70/2025

A Assembleia Municipal de Coimbra deliberou, **por maioria** de 42 votos a favor (17-PS; 11-PSD; 3-NC; 2-CDS-PP; 2-L; 2-PAN; 2-CDU; 1-BE; 1-IL; 1-PPM) e 8 abstenções (4-PS; 3-CH; 1-CDS-PP), aprovar a Moção relativa ao Património de Coimbra, proposta pelo Grupo Municipal da CDU.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Período da Ordem do Dia

2. Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativas ao ano de 2025, a aplicar na liquidação e cobrança em 2026

Deliberação nº 71/2025

A Assembleia Municipal de Coimbra deliberou, **por maioria** por maioria de 48 votos a favor (21-PS; 10-PSD; 3-NC; 3-CDS-PP; 3-CH; 2-L; 2-PAN; 2-CDU; 1-IL; 1-PPM), 1 voto contra (1- BE) e 1 abstenção (1-PSD), fixar a taxa do IMI e respetivas isenções, reduções, minorações e majorações, de acordo com a seguinte tabela:

Enquadramento legal	Descrição	Intervalo de fixação	PROPOSTA 2025 (liquidado e cobrado em 2026)
CEMI	Prédios urbanos (n.º 1. al. c) do artigo 112.º)	0.3% a 0.45%	0,30%
CEMI	Prédios urbanos devolutos (n.º 3. do Artigo 112.º)	Majoração para o triplo	Majoração para o triplo
CEMI	Prédios urbanos de freguesias ou zonas delimitadas de freguesias que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação (n.º 6. do Artigo 112.º)	Majoração ou minoração até 30%	Minoração de 30% da área classificada como Património Mundial da Humanidade e para a respetiva zona especial de proteção
CEMI	Prédios urbanos degradados (n.º 8. do artigo 112.º)	Majoração até 30%	Majoração de 30%
CEMI	Prédios rústicos com áreas florestais em situação de	Majoração até ao triplo	Majoração para o dobro



Ana Ferreira

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

	Artigo 112º)		
CIMI Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11 - Regulamento da Conces- são de Isenções de Impos- tos Municipais	Predios classificados como de interesse público, de valor municipal ou patri- mónio cultural (n.º 12, do artigo 112.º, do CIMI e artigo 20.º, do Reg. 1033/2020)	Minoração até 50%	Minoração de 30%
CIMI	Imóveis destinados a habi- tação própria e permanen- te, atendendo ao número de dependentes que compo- õem o agregado familiar (n.º 1, do artigo 112.º-A)	1 dependente – redução de 30€ 2 dependentes – redução de 70€ 3 ou mais dependentes – redução de 140€	1 dependente – redução de 30€ 2 dependentes – redução de 70€ 3 ou mais dependentes – redução de 140€
Regulamento n.º 1033/2020, de 19/11 - Regulamento da Conces- são de Isenções de Impos- tos Municipais	artigo 16.º - Eficiência energética e serviços de ecossistema	Minoração da taxa: a) Até 25%, os predios urbanos com eficiência energética; b) Até 50 %, os predios rústicos integrados em áreas classificadas que proporcionem serviços de ecossistema não apropriá- veis pelo mercado, desde que sejam reconhecidos como tal pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P..	Minoração da taxa em 10%, em ambas as situações
EBF	artigo 46.º - Predios urba- nos construídos, amplia- dos, melhorados ou adqui- ridos a título oneroso, destinados a habitação (n.º 5)	Prorrogação da isenção: 5 - Para efeitos do disposto nos n.os 1 e 3, o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a pre- dios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 000 €, prorro- gáveis por mais dois, me- diante deliberação da as- sembleia municipal, que deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão electrónica de dados, até 31 de dezembro, para vigorar no ano seguinte.	Prorrogar a isenção por mais 2 anos

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3. Derrama do ano de 2025 a liquidar e cobrar no ano de 2026

Deliberação nº 72/2025

A Assembleia Municipal de Coimbra deliberou, **por maioria** de 46 votos a favor (21-PS;11-PSD; 3-NC;3- CDS-PP; 3- CH;2-L;2-PAN; 1-PPM;), 3 votos contra (1- BE; 2- CDU) e 1 abstenção (1-IL), fixar em 1,45% a taxa de derrama para o ano fiscal de 2025 (a liquidar e a cobrar em 2026).



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

4.Participação Variável no IRS para 2026

Deliberação nº 73/2025

A Assembleia Municipal de Coimbra deliberou, **por maioria** de 46 votos a favor (21-PS;11-PSD; 3-NC; 3-CH;2-L;2-PAN;2- CDU; 1-BE; 1-PPM;) e 4 votos contra (3- CDS-PP 1- IL), fixar em 5% a taxa variável de IRS, a vigorar no ano de 2026.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

5.Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) para 2026

Deliberação nº 74/2025

A Assembleia Municipal de Coimbra deliberou, **por maioria** de 48 votos a favor (21-PS;10-PSD; 3-NC; 3-CDS-PP; 3-CH; 2-L;2-PAN;2- CDU; 1-BE; 1-PPM), 1 voto contra (1- PSD) e 1 abstenção (1-IL), fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25%, a aplicar no ano de 2026, através das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

6.Revisão ao Orçamento da Câmara Municipal

Deliberação nº 75/2025

A Assembleia Municipal de Coimbra deliberou, **por maioria** de 45 votos a favor (21-PS;11-PSD; 3-NC;3- CDS-PP;2-L;2-PAN;2- CDU; 1-PPM) e 5 abstenções (3-CH; 1-BE; 1-IL), aprovar a Revisão aos Documentos Previsionais de 2025 n.º 5, no valor total de 14.195.239,00 € em reforços e de 63.472.232,00 € em anulações no Orçamento da Receita e de 49.276.993,00 € em anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e da Secção II (Modificações Orçamentais) das Normas para a Execução Orçamental para 2025 da CMC,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

justificando-se pelos reforços em anos seguintes das GOP, diminuição do Total do Orçamento da Receita e da Despesa em 49.276.993,00 € e retificação das rubricas do Orçamento da Receita com execução superior a 100%.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

7.Regulamento da Rede Municipal de Leitura de Coimbra

Deliberação nº 76/2025

A Assembleia Municipal de Coimbra deliberou, **por unanimidade**, aprovar o “Regulamento da Rede Municipal de Leitura de Coimbra”.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos

8.Ata nº 1 Extraordinária /2025, de 17 de novembro

Deliberação nº 77/2025

A Assembleia Municipal de Coimbra deliberou, **por unanimidade**, aprovar a Ata nº 1 Extraordinária /2025, de 17 de novembro.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Para que conste e para os efeitos previstos na lei se publica o presente Edital que vai ser afixado no Átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso, nos jornais regionais distribuídos na área, bem como no site da Câmara Municipal de Coimbra, no separador destinado à Assembleia Municipal www.cm-coimbra.pt

E eu Ana Gabriela Ferreira, Ana Gabriela Ferreira o subscrevi.

Coimbra, 29 de dezembro de 2025

A Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra,

(Maria Manuel Leitão Marques)